



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025

De acordo com o processo administrativo nº 771/2025 de 03/04/2025 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 124, I, da Lei Federal 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JARDEL SÁ COLARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.283.744/0001-85, localizada na Vila Capororocas, nº 387, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE ITENS E VALORES

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de valores e itens do contrato original no percentual de 22,50%, o que equivale a quantia de **R\$ 5.343,75 (cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	562,50	m²	Pintura da área externa e divisórias das salas do prédio da antiga E.M.E.I. Piaquito	R\$ 9,50	R\$ 5.343,75
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 5.343,75

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a direção do TE ACOLHE ter feito mais divisórias e a inclusão da pintura do quiosque após ter sido tirada as medidas iniciais, tendo assim a necessidade de aumentar as metragens de pintura após o início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 05 de maio de 2025.

JARDEL SÁ COLARES - ME
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 87.415

KETLYN DA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MARCOS SAMPAIO DA COSTA
Fiscal de Contrato
CREA/RS nº 75.415-D

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
dre
CPF nº 039.837.860-65

2. Michele da Silva Alexan-
dre
CPF nº 041.662.780-37